



SEÇÃO JUDICIÁRIA DO AMAZONAS

TERMO ADITIVO - 9541249

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 09/2019 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE CONSERVAÇÃO, LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO, MANUTENÇÃO, COPEIRAGEM E APOIO ADMINISTRATIVO, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU - SEÇÃO JUDICIPARIA DO AMAZONAS E A EMPRESA JF TECNOLOGIA LTDA.

Aos trinta dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezenove, de um lado a **UNIÃO**, através da **JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO AMAZONAS**, com registro no CNPJ/MF n. 05.419.225/0001-09, e sede na Av. André Araújo, 25 - Aleixo, nesta cidade, neste ato representada pelo MM Juiz Federal Titular da 8ª Vara, no exercício da Diretoria do Foro, Dr. **ÉRICO RODRIGO FREITAS PINHEIRO**, residente e domiciliado nesta Capital, no uso das atribuições que lhe são conferidas através da Portaria SJAM-DIREF n. 9360474, de 29/11/2019, doravante designada simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa **JF TECNOLOGIA LTDA**, com registro no CNPJ/MF n. 12.891.300/0001-97, e sede na Avenida Rodrigo Otávio, n. 6488, bairro Coroado, CEP: 69077-000, Manaus/AM, neste ato representada pelo Sr. **FRANCISCO ANTÔNIO OLIVEIRA DE CARVALHO**, portador da Cédula de Identidade n. 1736577-5 SSP/AM e CPF n. 839.789.842-53, doravante designada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato n. 09/2019, tendo em vista o disposto nos autos do Processo SEI n. 0000320-71.2019.4.01.8002, com fulcro no artigo 65, II, c/c §1º, da Lei 8.666/93, e alterações posteriores, bem como nas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 - O presente termo aditivo tem por objeto a alteração do subitem 2.1 da Cláusula Segunda - *Do Valor*, bem como do Anexo I - *Da Planilha de Custos e Formação de Preços da Contratada Vencedora do Pregão*, do Contrato original, em decorrência da redução de 01 (uma) copeira no quantitativo originalmente estipulado.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1 - A contratante pagará à contratada o valor mensal de **R\$ 95.104,02** (noventa e cinco mil, cento e quatro reais e dois centavos) e anual de **R\$ 1.141.248,24 (um milhão, cento e quarenta e um mil, duzentos e quarenta e oito reais e vinte e quatro centavos)**, pela prestação do serviço objeto deste contrato.

(...)

CLÁUSULA TERCEIRA – DA ALTERAÇÃO DO ANEXO I DO CONTRATO ORIGINAL, PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS DA CONTRATADA VENCEDORA DO PREGÃO

3.1 – Em decorrência da redução de 01 (uma) copeira em relação ao quantitativo originalmente estipulado, o Anexo I do Contrato original passa a apresentar a seguinte disposição:

“ANEXO I - PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS DA CONTRATADA VENCEDORA DO PREGÃO

Documentos SEI n. 9537287

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

4.1 - Este Termo Aditivo entrará em vigor em 01/01/2020.

CLÁUSULA QUINTA- DA PUBLICAÇÃO

5.1 - De conformidade com o disposto no parágrafo único do artigo 61 da Lei n.º8.666/93, o presente Termo Aditivo será publicado resumidamente, em forma de extrato, no Diário Oficial da União.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

6.1 - Ficam inalteradas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições constantes do contrato original.

6.2 - E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo, ao qual, depois de lidas e achadas conforme, vão assinadas pelos representantes mediante assinatura eletrônica.

Manaus/AM, 30 de dezembro de 2019.

ÉRICO RODRIGO FREITAS PINHEIRO

Juiz Federal Titular da 8ª Vara, no exercício da Diretoria do Foro

FRANCISCO ANTÔNIO OLIVEIRA DE CARVALHO

Representante da empresa JF Tecnologia Ltda.



Documento assinado eletronicamente por **Francisco Antonio Oliveira de Carvalho, Usuário Externo**, em 30/12/2019, às 13:18 (horário de Brasília), conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Érico Rodrigo Freitas Pinheiro, Diretor do Foro em exercício**, em 30/12/2019, às 13:21 (horário de Brasília), conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://portal.trf1.jus.br/portaltrf1/servicos/verifica-processo.htm> informando o código verificador **9541249** e o código CRC **523FF1A0**.

Avenida André Araújo, 25 - Bairro Aleixo - CEP 69060-000 - Manaus - AM - www.trf1.jus.br/sjam/

0000320-71.2019.4.01.8002

9541249v6